



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



PARECER DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 010/2022

Autor: Poder Executivo Municipal

**Objeto: Dispõe sobre REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

I – RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos municipais.

II – PARECER:

Realizada análise do citado projeto, constata-se que o mesmo se encontra eivado de inconstitucionalidade, uma vez que, embora a revisão geral anual deva ser concedida no mesmo índice a todos os servidores públicos municipais, no ano passado, foi concedida revisão geral anual aos servidores públicos do magistério no percentual de 13% para atender o gasto mínimo do Poder Executivo Municipal na Educação.

Não obstante a referida revisão geral anual ter a finalidade de cumprir o gasto mínimo constitucional, o fato é que foi concedida a revisão geral anual aos servidores do magistério.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Sendo assim, em face do princípio constitucional da isonomia da revisão geral anual, entendo que os servidores públicos do magistério não devem receber a revisão geral anual, ora proposta, pois já tiveram a RGA desde janeiro do ano passo em percentual superior ao ora proposto.

Ressalto, ainda, que a concessão a todos os servidores da maneira proposta, sem a exclusão dos servidores do magistério, poderá ensejar o ajuizamento de demandas judiciais pelos demais servidores públicos para pleitear o percentual concedido aos servidores do magistério no ano passado.

.....
Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2022.

ERIVELTO ULIANA
VEREADOR RELATOR

III – PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES:

Ante o exposto, os membros das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento, em análise conjunta, após analisar o Projeto de Lei nº 010/2022, decidiram por **UNANIMIDADE** divergir do voto do Ilustre Relator e opinar pela aprovação do projeto na forma apresentada junto ao citado projeto.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2022.



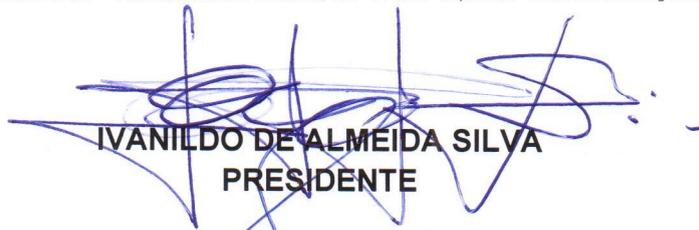


CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000




IVANILDO DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE


ERVELTO ULIANA
RELATOR


GILBERTO BRAVIM ZANOLI
SECRETÁRIO

